



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O(A) Ilmo(a). Sr(a). Osasco de Souza Gonçalves, Ordenador(a) de Despesas da Câmara Municipal de Aurora, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados na organização, levantamento, conferencia de assinaturas, cartonagem e arquivamento de documentos comprobatórios de despesa e receita de processos do setor de contabilidade e licitação, por intermédio da Câmara Municipal de Aurora/CE.

CONSIDERANDO a escolha da empresa que ofertou o menor preço para execução do serviço em pauta.

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços para o exercício financeiro do ano 2025.

CONSIDERANDO o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **DANTAS FILHO CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ nº. **59.160.958/0001-92**, para execução do serviço/objeto citado, pelo valor global de **R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)**.

Autorizo a contratação e sua publicação nos termos do art. 72, parágrafo único e art. 94 c/c art. 176, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Aurora/CE, 12 de junho de 2025.

Osasco de Souza Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Aurora/CE